

Artigo 3º.- A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho "e" Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA	R\$	766.500,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	2.663.800,00
04 - AGRICULTURA	R\$	561.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	80.000,00
07- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$	30.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.008.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	3.032.750,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	20.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	R\$	2.766.000,00
14 - TRABALHO	R\$	485.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	12.000,00
16 - TRANSPORTES	R\$	1.390.000,00
TOTAL GERAL	R\$	14.815.550,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	766.500,00
07- ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.069.800,00
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	777.000,00
09- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$	219.000,00
14- PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	272.000,00
15- PRODUÇÃO ANIMAL	R\$	171.000,00
18- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$	118.000,00
22- TELECOMUNICAÇÕES	R\$	80.000,00
41- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$	341.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.445.000,00
46- EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	R\$	546.500,00
47- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	R\$	120.000,00
48- CULTURA	R\$	65.000,00
49- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	89.000,00
57- HABITAÇÃO	R\$	150.000,00
58- URBANISMO	R\$	1.950.000,00
60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$	932.750,00
62- INDÚSTRIA	R\$	20.000,00
65-TURISMO	R\$	30.000,00
75- SAÚDE	R\$	786.000,00
76- SANEAMENTO	R\$	1.980.000,00

81- ASSISTÊNCIA	R\$	497.000,00
88- TRANSPORTES RODOVIÁRIO	R\$	1.390.000,00
	R\$	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	14.815.550,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	7.239.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	7.576.500,00
TOTAL GERAL	R\$	14.815.550,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

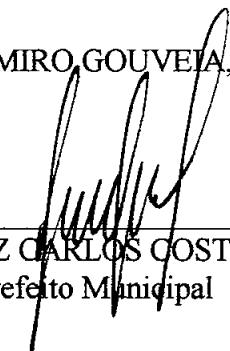
01- CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	R\$	766.500,00
02- GABINETE DO PREFEITO	R\$	463.500,00
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.210.300,00
04- SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	777.000,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.963.500,00
06- SECRETARIA DE SAUDE	R\$	786.000,00
07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	6.377.750,00
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	561.000,00
09- SEC. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	641.000,00
10- SEC. PLANEJ., DESENV. E MEIO AMBIENTE	R\$	269.000,00
	R\$	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	14.815.550,00
	R\$	
TOTAL GERAL	R\$	14.815.550,00

Artigo 4º.- O Poder Executivo esta autorizado a:

- realizar operações de credito por antecipação da receita, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

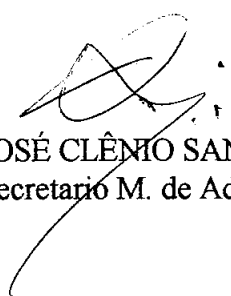
Artigo 5º. - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA M. DE DELMIRO GOUVEIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1997


 LUIZ CARLOS COSTA
 Prefeito Municipal



Publicada e Registrada Nesta Data.



JOSÉ CLÊNIO SANDES
Secretário M. de Administração

